



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pag. 1

## Portaria SG nº 06/2015, de 12 de maio de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico remoto e presencial em Tecnologia da Informação para este TCE-AM.

**O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro o servidor **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, na licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico remoto e presencial em Tecnologia da Informação (TI), visando suprir necessidades deste Tribunal, objeto do Processo Administrativo nº 1550/2015;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;**
- b) **LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**

- c) **LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;**
- d) **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;**

III – E como Suplentes:

- a) **ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,**
- b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;**

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administra

## Portaria SG nº 07/2015, de 13 de maio de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para este TCE-AM.

**O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA** para processar Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de fornecimentos de lanches (coffee break), para este TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 1270/2015;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;**
- b) **LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**

- c) **LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;**
- d) **OSWALDO DEMOSTHENES L. CHAVES JR.;**

III – E como Suplentes:

- a) **ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,**
- b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;**

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administra

## EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/13, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **EMPRESA CLARO S/A**.

**01. Data:** 13/05/2015.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a **EMPRESA CLARO S/A**.

**03. Espécie:** Aditivo de prorrogação de prazo.

**04. Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviço de link de acesso à internet.

**05. Valor Global:** Estimado em R\$ 153.412,08 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos).

**06. Valor mensal:** R\$ 12.784,34 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**07. Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pag. 2

**08.Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Natureza de Despesa 33903958; Fonte: 100;

**09. Empenho:** Nota de Empenho nº 522, datada de 28/04/2015 no valor de R\$ 102.274,72 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício, ficando o valor de R\$ 51.137,36 (cinquenta e um mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), para ser empenhado no próximo exercício financeiro

Manaus, 13 de Maio de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **MCM TECNOLOGIA LTDA.**

**01. Data:** 30/04/2015.

**02. Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **MCM TECNOLOGIA LTDA.**

**03. Espécie:** Aditivo de Prazo.

**04. Objeto:** Prorrogar pelo prazo de 02 (dois) o Contrato de Prestação de serviços de cabeamento estruturado para redes de dados, voz, imagem e elétrica (apenas para atendimento de ativos de informática) dos prédios deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**05. Valor Global:** R\$ 17.416,66 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

**06. Valor Mensal:** R\$ 8.708,33 (oito mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos)

**07. Prazo:** 02 (dois) meses.

**08. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.001; Natureza da despesa: 33903908- Pessoa Jurídica; Fonte: 100;

**09. Empenho:** Nota de Empenho n.º 537, de 30/04/2015, no valor de R\$ 17.416,66 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para o presente exercício.

Manaus, 30 de abril de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº. 12.800/2014** - Recurso de Revisão, em face da Decisão n. 166/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10842/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.845/2014** – Recurso de Revisão em face da Decisão n. 514/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no Processo n. 10421/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.844/2014** - Recurso de Revisão, em face da Decisão n. 1061/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10989/2014.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.678/2015** - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1831/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 11.862/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.524/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 830/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.914/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.729/2015** - Recurso de Reconsideração, em face da Decisão n. 178/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10.107/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.804/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 206/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.854/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.837/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 791/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.280/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pag. 3

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.843/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1116/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 11.563/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.520/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 971/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.778/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.517/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 510/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.045/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.839/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 752/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.896/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.007/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 588/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.282/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.526/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1067/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.858/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.525/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 848/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.499/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.856/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 453/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.728/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.849/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 593/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.007/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.848/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 582/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.394/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.850/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 582/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.394/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.860/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 506/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.270/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.006/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 453/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.728/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 10.001/2015** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 209/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.724/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pag. 4

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.832/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 470/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.210/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.830/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 470/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.210/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.824/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 844/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.409/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.823/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 277/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.666/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.835/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 710/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.042/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.834/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 742/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.029/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.833/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 742/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.029/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.861/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 853/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.214/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.854/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 309/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.924/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

**PROCESSO Nº. 12.852/2014** - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 290/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.433/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2015.

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2015.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE MAIO 2015.**

**1- PROCESSO TCE nº 990/2015.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3- Interessada:** Sra. Lourdes Ferreira Gomes, viúva do Conselheiro Aposentado Lyzandro Garcia Gomes.

**4-Assunto:** Concessão de Auxílio Funeral.

**5- Unidade Administrativa:** DIRH - Informação nº 545/2015.

**6- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR- Parecer nº 208/2015.

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Concessão de Auxílio Funeral.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORFI. Ciência à interessada. Arquivamento.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pag. 5

## 8- DECISÃO 104/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**:

**Deferir o pedido de concessão de auxílio funeral à Sra. Samantha da Costa Frota**, em razão do falecimento de seu cônjuge, Auditor Aposentado o **Sr. Vivaldo Barros Frota**, servidor aposentado desta Corte de Contas, posto que cumpriu as exigências constantes no art. 113, § 1º, da Lei n. 1.762/86; **Determinar**, à **DIRH** que proceda às devidas anotações funcionais;

**8.1- Determinar** à **DIORF** que informe se há disponibilidade Orçamentária e Financeira para solver a despesa e, providencie o respectivo pagamento;

**8.2- Por fim, enviar os autos à Divisão de Arquivo**, nos termos do art. 51, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

### 1- PROCESSO TCE nº 1064/2015.

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Requerimento da servidora Janete Lapa Águila, matrícula n. 000.531-2A, solicitando a concessão de **Licença Especial** referente ao período de 2010/2015.

**4- Unidade Administrativa:** **DIRH** - Informação n. 465/2015.

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** **DIJUR** - Parecer nº 149/2015.

**6- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Requerimento. Concessão de Licença Especial. Deferimento parcial. Determinação à **DIRH**. Arquivamento.

## 7- DECISÃO 105/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, **deferir parcialmente** o pedido formulado pela Sra. **Janete Lapa Águila**, servidora deste Tribunal de Contas do Estado, no sentido de:

**7.1- Conceder** o direito da requerente à concessão e Indenização de Licença Especial referente ao período de **2010/2015**;

**7.2- Indeferir** o pedido de gratificação de adicional por tempo de serviço, na forma da Lei 2.531/99;

**7.3- Determinar** à **DIRH** e a **DIORF** que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei nº. 3486/2010, alterada pela Lei nº 3627/2011 e **posterior pagamento**;

**7.4- Em seguida, após os tramites acima determinados, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo**, nos termos do art. 51 da Lei 2.794/2003.

### 1- PROCESSO TCE nº 2117/2015.

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Concessão de pensão a Sra. Lourdes Ferreira Gomes, viúva do Conselheiro Aposentado Lyzandro Garcia Gomes.

**4- Unidade Administrativa:** Informação nº 556/2015.

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** **DIJUR** - Parecer nº 223/2015.

**6- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Requerimento. Pensão por Morte. Deferimento. Determinação à **DIRH** e à **DIORFI**. Ciência à interessada. Arquivamento.

## 7- DECISÃO 103/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à

**unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**:

**7.1- Deferir o pedido de Pensão por Morte** em favor da Sra. **Lourdes Ferreira Gomes**, cônjuge supérstite do Conselheiro Aposentado Sr. **Lyzandro Garcia Gomes**, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/88, c/c art. 111, § 7º, II, da CE/AM, no valor de **R\$ 24.660,21 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos)** que correspondente ao valor dos proventos do servidor com a limitação do teto estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, devendo o benefício ser concedido à postulante desde o falecimento do Conselheiro aposentado, que ocorreu em **08.05.2015**, com fulcro nos arts. 31 e 33 da LC n. 30/2001;

**7.2- Determinar** à remessa do processo à **DIRH** e **DIORF** para as devidas anotações funcionais, isto é, fazendo constar o respectivo Ato de Concessão do benefício em tela;

**7.3- Notificada a interessada** acerca do teor desta Decisão;

**7.4- Por fim, remeter os autos à Divisão de Arquivo**, nos termos do art. 51, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

### 1- PROCESSO TCE nº 2116/2015.

**2- Natureza:** Administrativo.

**3- Interessada:** Sra. Lourdes Ferreira Gomes, viúva do Conselheiro Aposentado Lyzandro Garcia Gomes.

**4-Assunto:** Concessão de Auxílio Funeral.

**5- Unidade Administrativa:** **DIRH** - Informação nº 558/2015.

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** **DIJUR** - Parecer nº 224/2015.

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Concessão de Auxílio Funeral.

Deferimento. Determinação à **DIRH** e à **DIORFI**. Arquivamento dos autos.

## 8- DECISÃO 102/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, inciso I, "b", da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo com a Informação do **DIRH** e o Parecer da **DIJUR**:

**8.3- Deferir o pedido de concessão de auxílio funeral à Sra. Lourdes Ferreira Gomes**, em razão do falecimento de seu cônjuge o Sr. **Lyzandro Garcia Gomes**, Conselheiro aposentado desta Corte de Contas, ocorrido no dia **08.05.2015**, ante o cumprimento de todas as exigências descritas no art. 113, § 1º, da Lei n. 1.762/86- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

**8.4- Determinar**, à **DIRH** que proceda às devidas anotações funcionais;

**8.5- Determinar** à **DIORF** que informe se há disponibilidade orçamentária e financeira para solver a despesa e, providencie o respectivo pagamento;

**8.6- Por fim, enviar os autos à Divisão de Arquivo** para os fins do art. 51, caput, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito estadual.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2015.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

**PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pag. 6

**XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, A SER REALIZADA NO DIA 18/05/2015, ÀS 10:00 HORAS.**

**RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO**

**1) PROCESSO Nº 5114/2010**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, REFERENTE AO 1º T. ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2010, FIRMADO COM A SEC.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**Responsável:** Antônio Peixoto de Oliveira

**Procuradora:** Evelyn Freire de Carvalho

**2) PROCESSO Nº 5111/2010**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 028/2010, FIRMADO COM A SEC.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**Responsável:** Antônio Peixoto de Oliveira

**Procuradora:** Evelyn Freire de Carvalho

**RELATOR: CONSELHEIRO ARI MOUTINHO**

**1) PROCESSO Nº 3080/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES VISITANTES, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM 2014.

**Órgão:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA

**Responsável:** Cleinaldo de Almeida Costa

**Procuradora:** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**2) PROCESSO Nº 3084/2014**

**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DE PROFESSOR PARA O CURSO DE TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA, CONFORME EDITAL Nº 66/14-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE DE 16/05/14.

**Órgão:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA

**Responsável:** Cleinaldo de Almeida Costa

**Procuradora:** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**RELATOR: AUDITOR MÁRIO DE MORAES FILHO**

**1) PROCESSO Nº 2287/2014**

**Objeto:** PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, PARA PREENCHIMENTO DE 04(QUATRO) VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL MEDIADO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL N. 055/2014-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE DE 14/04/2014.

**Órgão:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA

**Responsável:** Cleinaldo de Almeida Costa

**Procuradora:** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**2) PROCESSO Nº 1421/2014**

**Objeto:** ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, PARA ATUAREM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Responsável:** Zilmar Almeida de Salles

**Procuradora:** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2015.**

**ADRIELLE CLARA SILVA MELO**

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **FABRICIO SILVA LIMA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1837/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 4737/2009.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2015.**

**Adrielle Clara Silva Melo**

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCOS PAULO VIEIRA MELO**, Diretor do SPA – Joventina Dias, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para apresentar suas razões de defesa ou justificativas, nos autos da Prestação de Contas Anuais do Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias, exercício de 2013, objeto do Processo n.º 1.671/2014-TCE/AM, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, Julio Cabral.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2015.**

**MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO**

Respondendo pela DICAD/AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02,



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1116, Pág. 7

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO GOMES FERREIRA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos junto a essa Corte de Contas, ao Departamento da Segunda Câmara – Deseg do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, referente ao Processo TCE nº748/2011.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Maio de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LANNA GABRYELLE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1559/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4233/2014, referente à sua Pensão.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Maio de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. BERNADO DE AMORIM OLIVEIRA JUNIOR**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº13689/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº5127/2012 – 02Vol., referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Maio de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1560/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº5287/2013 – 02Vol. Apenso: 2715/1995, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Maio de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18 /2015-DICAMI

Processo nº 10.503/2015-TCE. Responsável: Sr. Mário José Chagas Paulain, Ex-Prefeito de Nhamundá. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN**, Ex-Prefeito de Nhamundá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 10.503/2015-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Maio de 2015.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100